



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado de São Paulo
Divisão de Administração e Logística
Serviço de Licitações e Contratos
Equipe de Contratos

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2025 AO
CONTRATO Nº 214/2013, FIRMADO DE ENTRE A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EM SÃO PAULO E A
EMPRESA FLEX SERVICES & TECNOLOGY LTDA.
PREGÃO 007/2023.**

A Sra. **ALINE FERREIRA CAJUHI**, inscrita no SIAPE nº 1756929, Superintendente Regional de Administração Substituta, nomeada pela Portaria SSC/MGI nº 7477/2024, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto 12.102/2024 e art. 34 do Anexo XIX da Portaria MGI nº 7.660, de 24 de outubro de 2024, publicada no DOU de 25 de outubro de 2024, que aprova os Regimentos Internos dos órgãos do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) que prestam assistência direta e imediata à autoridade máxima, bem como os órgãos específicos singulares do MGI,

RESOLVE:

Art. 1º O presente Termo de Apostilamento ao Contrato 214/2023, firmado com a empresa **FLEX SERVICES & TECNOLOGY LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.472.645/0001-43, tem por objeto reajustar os valores, conforme Cláusula Sétima do Termo de Contrato, documento SEI 37441825.

Art. 2º Após um ano da data dos efeitos financeiros do último reajuste, 01/09/2024, os preços do Contrato serão reajustados independente de pedido da CONTRATADA, mediante aplicação do índice do IPCA do IBGE, em conformidade com o disposto na cláusula Sétima do Contrato original, itens 7.1 e 7.2, respeitado o disposto no art. 65, § 8º da Lei nº 14.133, de 01/04/2021.

Art. 3º A alteração supracitada pode ser verificada no quadro a seguir:

Data Base: Setembro/2025		
Valor Mensal Atual	IPCA/IBGE acumulado (12 meses) SET/2024 - AGO/2025	Valor Mensal Reajustado
R\$ 3.742,22	5,13%	R\$ 3.934,20

Art. 4º O presente reajuste produzirá seus efeitos financeiros a partir de **01/09/2025**, e o valor mensal do Contrato passará de **R\$ 3.742,22** (três mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos) para **R\$ 3.934,20** (três mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte centavos), e o valor total de **R\$ 112.266,60** (cento e doze mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos) para **R\$ 118.026,00** (cento e dezoito mil e vinte e seis reais).

Art. 5º A CONTRATADA necessita atualizar o valor da garantia, de modo que atinja 5% do novo valor total do Contrato, ou seja, **R\$ 5.901,30** (cinco mil novecentos e um reais e trinta centavos).

Art. 6º O valor da diferença retroativa estimado após o reajuste é de **R\$ 383,96** (trezentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), considerando o período de **01/09/2025 a 31/10/2025**.

Art. 7º - A despesa com o presente Termo de Apostilamento, referente ao exercício de 2025, correrá à conta das Notas de Empenho emitidas neste exercício no presente processo, devidamente apropriadas no elemento de despesa 339039 da Lei Orçamentária Anual de 2025.

Art. 8º - A despesa para os exercícios subsequentes correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Art. 9º - Permanecem inalteradas as cláusulas e condições do Contrato.

São Paulo, 22 de dezembro de 2025.

ALINE FERREIRA CAJUHI
Superintendente Substituta - SRA/SP



Documento assinado eletronicamente por **Aline Ferreira Cajuhi, Chefe(a) de Divisão**, em 22/12/2025, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55473202** e o código CRC **33C20A29**.